

Edital de Credenciamento - Fundação Casa - Ano Letivo de 2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino São Carlos, nos termos da Resolução SEDUC 95/2025, Resolução Conjunta SE-SJDC-1/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017, torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa – São Carlos (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Unidade Regional de Ensino e vinculada à E.E. Prof. Ludgero Braga.

I - Público Alvo:

Poderão atuar neste projeto os docentes interessados Titulares de Cargo - adidos, docentes abrangidos pela LC 1010/07 - Categoria “F” - hora permanência e/ou candidato à contratação nos termos da Lei 1.093/09 (Categoria “O”), devidamente inscritos classificados para o processo de atribuição de aulas em 2026, observadas regras contratuais.

Os interessados deverão ser portadores de licenciatura, bacharel/ tecnólogo ou aluno do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena ou ainda alunos do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso, conforme Resolução SEDUC, de 29/10/2021.

II- Período e local de credenciamento:

Período: de 19/01/2026 a 23/01/2026

Local: Site da Unidade Regional de Ensino São Carlos (URE) —
<https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/Projetos> da Pasta – Fundação Casa

III - Critérios de Seleção: Entrevista a distância realizada pela Fundação Casa, com participação da Unidade Regional de Ensino, observando o perfil indicado, cuja data será divulgada oportunamente, pela escola vinculadora E.E. Prof. Ludgero Braga.

Os candidatos deverão demonstrar:

- a) Nível de conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido no CI da Fundação Casa, bem como a utilização de metodologias de trabalho que atendam à proposta curricular (Currículo Oficial do Estado de São Paulo), respeitada a proposta pedagógica da Fundação Casa, e que: promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem dos alunos e o desenvolvimento da autoestima;
- b) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- c) Disponibilidade também, para frequentar as atividades de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), Conselho de Ano/Série, treinamentos, capacitações e reuniões coletivas promovidos pelo CI da Fundação Casa e pela escola vinculadora;
- d) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- e) Ser pontual, assíduo, organizado e competente na condução de sua ação educativa;
- f) Exercer liderança e autoridade tendo como referência postura democrática e adequada ao perfil da clientela;
- g) Estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à instituição e ao grupo docente/discente, favorecendo vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- h) Ter conhecimento da Constituição Federativa do Brasil, no que for pertinente; do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96) e conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em: <http://www.casa.sp.gov.br>

IV - Documentos Necessários para o Credenciamento

1. Ficha de credenciamento própria (clique aqui para acessar <https://forms.gle/86HPLqRUxcVPmZDU7>)
2. Currículo, demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida, inclusive, se for o caso, a adquirida em atuação anterior na própria Fundação Casa, nos dados do currículo deve constar **obrigatoriamente** um e-mail pessoal válido e contato telefônico;
3. Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas na Fundação Casa, contemplando:
 - a) O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;

- b) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;
- c) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
- d) Formas de Avaliação utilizadas;

(clique aqui para enviar: <https://forms.gle/7QQSwFUZYinQjLzt6>)

4. Documentos de Identificação - RG e CPF (digitalizados)

5. Comprovante de Confirmação de Participação para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para 2026, expedido pela Secretaria Escolar Digital (SED)

6. Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional: Diploma e Histórico Escolar **(digitalizados frente e verso)**;

7. Demais Documentos:

Declaração, de próprio punho (digitalizada), que aceita a proposta de trabalho didático-pedagógico da Fundação e que tem disponibilidade de horário para participar dos programas de capacitação.

V - Da Entrevista e Divulgação da Classificação:

1. Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista a distância em período a ser definido pela Fundação Casa, no dia **26/01/2016**;

2. A relação dos Candidatos classificados será divulgada no Site da URE São Carlos: <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br> , no dia **26/01/2026**.

a) Período de recurso: **27/01/2026, por e-mail - e907923a@educacao.sp.gov.b**

b) Classificação final – divulgação no site da URE São Carlos: **28/01/2026**.

3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo pelo site da URE São Carlos.

VI - Do processo seletivo

a) Proposta de Trabalho, valendo de 0 a 5 pontos e

b) Entrevista, valendo de 0 a 5 pontos.

VII - Das Disposições Finais

1. Está vedada a participação de procurador na entrevista a distância e nos outros processos do credenciamento;

2. O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2026. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2026;
3. Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da Legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar 1.010/2007, da Lei Complementar 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo, Resoluções e demais legislações em vigor pertinentes ao processo;
4. Os candidatos serão convocados por e-mail ou telefone com até 24h de antecedência do dia definido para a entrevista em data e horário pré-estabelecidos;
5. O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da Equipe da Fundação Casa, em parceria com a Unidade Vinculadora e Unidade Regional de Ensino;
6. Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo e entrevista;
7. O presente credenciamento, na Unidade Regional de Ensino, destina-se aos docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que pretendam ministrar;
8. Em caso de empate na classificação, deverá ser adotada a ordem de prioridade de acordo com o disposto na Legislação pertinente;
9. A divulgação da classificação dos credenciados, bem como o cronograma das fases de atribuição de classes e aulas, constante deste edital será oportunamente divulgado;
10. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital;
11. O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto;
12. Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Unidade Regional de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir toda e qualquer dúvida;
13. A CI da Fundação Casa está vinculada à E.E. Prof. Ludgero Braga situada à Rua Romildo Bruno nº35, Parque Industrial - Fone: (16) 3361-3286 e-mail: e907923a@educacao.sp.gov.br.